



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Adendo nº 01 ao Contrato nº 06/2021, objeto da contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação rígidos, para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, Processo SEI IPJ.00254/2021.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF: 057.546.578-62, e Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Cláudia George Musseli César, CPF: 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o contrato nº 06/2021 estabelece que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, bem como nos termos previstos na cláusula 25ª;

Considerando que o contrato firmado necessita de alteração da quantidade de cartões contratados, que passará a ser de **27 unidades**;

Considerando ainda a necessidade de adequação do valor do benefício, em virtude da Lei nº 9.684 de 01 de dezembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal;

Considerando que o contrato firmado terá seu último lote de créditos nos cartões alimentação em 30/09/2022, os signatários acordam entre si, com base nos dispositivos constantes no contrato nº 06/2021, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos, a partir de 1º de janeiro de 2022.



**Cláusula 6ª** – A CONTRATADA deve cumprir a implantação do sistema de forma a viabilizar que, a partir de 1º de janeiro de 2022, cada cartão alimentação esteja com o crédito de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais) por funcionário e em 30 de novembro de 2022 (adicional) com o crédito de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais), bem como em perfeita aceitação perante os estabelecimentos credenciados.

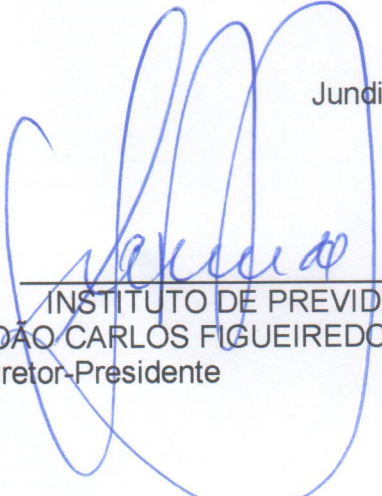
**Cláusula 33** - A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato, em moeda corrente nacional – Real, a importância de R\$ 798,31 (mensal) e de R\$ 798,31 (adicional mês novembro) para cada cartão creditado conforme cláusula 6ª, incluindo todos os tributos e despesas incidentes, correspondendo este valor unitário a uma taxa administrativa de 7,71% (Sete e setenta e um por cento).

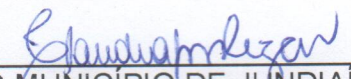
**§1º** - O valor global estimado para o presente contrato, em função das quantidades mensais e da taxa administrativa adotada, equivale a R\$ 280.206,81 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavos)

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes de acordo, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, junto a duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA GEORGE MUSSELEL CÉZAR  
Diretora do Departamento de  
Planejamento, Gestão e Finanças



Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Nicolas Teixeira Veronez

Diretor Presidente  
CPF: 225.748.008-26  
RG: 32.594.073-3

Testemunhas:

**Marta Barbieri**  
Diretora Comercial  
CPF: 071.599.078-09  
RG: 16.237.325-9

  
CPF: 403.364.368-07